

LEI Nº 2209/79
de 29 de agosto de 1979

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 666.000,00 destinado a conceder auxílio para despesa de capital ao Lions Clube de São José dos Campos - Centro, para a construção de albergue noturno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), destinado a conceder Auxílio para Despesas de Capital ao Lions Clube São José dos Campos-Centro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata este artigo deverá ser destinado à compra, pelo Lions Clube São José dos Campos Centro, do material necessário à construção de albergue noturno na Rua Guararapes, nesta cidade.

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação total, na mesma importância, da dotação 9.60-1.5814873.28-4.1.1.0 do orçamento vigente.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a consignar, no orçamento do exercício de 1980, dotação orçamentária no valor de Cr\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinada a complementar nos mesmos termos, o Auxílio de que trata o artigo 1º.

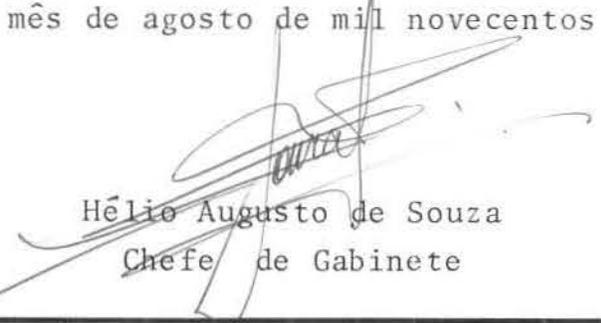
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de agosto de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.



Hêlio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete